PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

LEI Nº 17.537, DE 04 DE JULHO DE 2012.

17537 2012

03 08 12 04 07 12

Marcia Cardoso Vasconcelos
Secretária de Administração Interna
2517/2011-GP

Marabá, Estado do Pará, a Associação de Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, associação de Moradores do Bairro da Laranjeiras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos relevantes serviços prestados á comunidade de nosso município, e para que possa gozar de todos os direitos e privilégios assegurados por lei, a **Associação de Moradores,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 14.112.155/0001-24, entidade de natureza não governamental, autônomo, e sem fins lucrativos, situada à Rua Gaiapó s/n, Bairro Laranjeiras.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará em 04 de julho de 2012.

MAURINO MAGALHÃES DE LIMA
Prefeito Municipal